



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL INTERNO – CAMPUS VILA VELHA Nº 01/2013 – PRONATEC/VILA VELHA/IFES SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES EM CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 058 de 29/04/2013, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vila Velha torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos e temporários do Campus Vila Velha, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Vila Velha, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e nas Resoluções CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011 e nº 4, de 16 de março de 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 058 de 29/04/2013, da Direção Geral do Ifes – Vila Velha.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para atuação como professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do edital será equivalente ao período de um ano, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

3.1 O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral, adjunto e supervisores;
- 3.2** Do professor admitido como bolsista poderá ser exigida a participação em curso de capacitação ou atualização, ofertado pela instituição. Este curso poderá ser ministrado nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância, de acordo com a conveniência da administração, e em qualquer época do ano.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Vila Velha, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no Anexo VI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e realizada no período compreendido entre os dias 08 e 10 de maio de 2013;

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na sala 201 F do Prédio Acadêmico do Ifes – Campus Vila Velha (escritório dos professores), localizado na Av. Ministro Salgado Filho, nº 1000, CEP 29106-010, Bairro Soteco, Vila Velha, de 14:00 às 18:00 h, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II e cópia do *Currículo Lattes* atualizado ou modelo de currículo similar;
- b) Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos;
- d) Declaração da Diretoria/setor ao qual o servidor está vinculado, preenchida e assinada conforme modelo constante no Anexo III;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- f) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.
- g) Comprovante de participação em curso didático - pedagógico quando possuir;

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Vila Velha e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2. deste edital. A pontuação para semestres será válida até a data de publicação deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Vila Velha	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
2	Tempo de serviço no Ifes (sem contar o tempo no Campus Vila Velha)	0,5 ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 0,5 (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência em curso correlato, no Ifes a qual está concorrendo (a partir de 2010)	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência no Ifes (a partir de 2010)	0,5 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
5	Experiência na área do curso correlato, no Ifes Campus Vila Velha a qual está concorrendo (a partir de 2010)	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
6	Experiência na área do curso correlato, no Ifes a qual está concorrendo (a partir de 2010)	0,5 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 0,5 (máximo 10 semestres)
7	Autoria, co-autoria, de projeto pedagógico (FIC) do curso oferecido neste edital	5 (pontos)
8	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão realizado no Ifes Vila Velha (a partir de 2010)	0,5 ponto para cada projeto ou orientando (máximo de 5 pontos)
9	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão realizado no Ifes (a partir de 2010)	0,1 ponto para cada projeto ou por orientando (máximo de 5 pontos)
10	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes Vila Velha (a partir de	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)

	2010)	
11	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Vila Velha;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 11 de maio de 2013, a partir das 10:00 h, no mural do prédio administrativo do Campus Vila Velha.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 11/05/2013 dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Vila Velha por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo V) e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 A comissão de Seleção divulgará o resultado dos recursos no dia 13/05/2013 no mural do prédio administrativo do campus Vila Velha.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Vila Velha as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC no Campus Vila Velha serão iniciadas no dia 20 de Maio de 2013.

11.2 A programação de dias e horários destinados às atividades serão definidos exclusivamente pela Coordenação do PRONATEC no campus Vila Velha, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os professores da rede Federal ou de outra rede pública selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite de 16 horas semanais; Além disso, de acordo com o item IV do artigo 14 da Resolução nº4 de 2012, o professor que assuma uma carga horária maior nas atividades do pronatec, só poderá receber até no máximo a carga horária de aulas que ele leciona nos cursos regulares.

12.2 Os técnicos administrativos que forem selecionados para o cargo de professores só poderão atuar e receber a bolsa no limite de 20 horas semanais de carga horária máxima;

12.3 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Vila Velha as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Campus Vila Velha, bem como da respectiva disponibilização orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vila Velha, 06 de Maio de 2013

Roberto Pereira Santos
Diretor Geral do Campus Vila Velha

ANEXO I**DAS VAGAS**

Curso	Vagas	Turno	Horas	Requisitos mínimos
Auxiliar Administrativo	3	Noturno	200	Formação superior/ técnica em administração / áreas a fins ou experiência comprovada na área de atuação;
Auxiliar em Secretaria Escolar	3	Noturno	180	Graduação em curso superior ou experiência comprovada na área de atuação;
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	3	Noturno	180	Formação superior/ técnica em administração / Direito, áreas a fins ou experiência comprovada na área de atuação;
Balconista de Farmácia	3	Noturno	240	Graduação na área de ciências Biológicas ou da saúde com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Cadista para Construção Civil	3	Noturno	160	Experiência comprovada em AUTO CAD;
Manipulador de Alimentos	6	Noturno	200	Graduação na área de ciências Biológicas, da saúde ou nutrição com experiência comprovada na matéria/disciplina.
Operador de Computador	2	Noturno	200	Graduação na área de ciências exatas com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Vendedor	3	Noturno	160	Graduação em Pedagogia / Letras ou Experiência comprovada na área;
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	3	Noturno	240	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou áreas a fins

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO****Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus vila Velha		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Curso	Turno	Carga Horária	
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

..... (via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma
vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho
regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes – Campus Vila Velha:

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes, conforme especificado abaixo:

EDITAL N° _____

COMPONENTE CURRICULAR _____

NOME DO CANDIDATO _____

N° DO DOC. DE IDENTIDADE _____

N° DE INSCRIÇÃO _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vila Velha (ES),

____ de _____ de ____

ASSINATURA

ANEXO VI

QUADRO DE DISCIPLINAS COM MÓDULOS E CARGA HORÁRIA

Curso	Módulos	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento ao Cliente; - Rotinas de Departamento de Pessoal; - Gestão e Análise de Desempenho Administrativo; - Organização de uma Empresa & Ação Integradora. 	200
Auxiliar em Secretaria Escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Núcleo Fundamental: Redação Oficial e Estatística Básica; - Núcleo Articulador: Ferramentas informáticas, Noções gerais sobre educação e Organização do trabalho e Planejamento; - Núcleo Tecnológico: Registros escolares, Controle Escolar, Técnicas de organização e arquivamento de documentos e Relações escolares. 	180
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Diversidade Vegetal; - Ecologia Básica, e do solo; - Hidrogeografia; - Climatologia; - Diagnóstico Ambiental; - Poluição e Prevenção: Água, ar, resíduos sólidos, e solo; - Ecoturismo; - Educação Ambiental; - Gestão Ambiental; - Legislação Ambiental; - Saúde e Meio Ambiente. 	180
Balconista de Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de fisiologia e anatomia; - Noções de microbiologia, parasitologia e patologia; - Noções de farmacologia e farmacognosia; - Farmacotécnica; - Biossegurança; - Ética profissional e Legislação em farmácia; - Conservação e esterilização de medicamentos e técnicas assépticas; - Boas práticas de dispensação de medicamentos, insumos e correlatos; - Introdução à Saúde pública e epidemiologia; - Primeiros socorros; - Noções de organização de farmácia; - Técnicas de venda; - Psicologia aplicada; - Informática básica. 	240
Cadista para Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Desenho Técnico, - Ferramentas de visualização, impressão, edição; - Desenhos bidimensionais e tridimensionais (2D e 3D); - Modelo 3D; - AutoCAD. 	160
Manipulador de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Legislação sanitária no Brasil; - Ciência dos alimentos; 	200

	<ul style="list-style-type: none"> - Grupos de alimentos; - Noções de microbiologia de alimentos; - Noções de higiene alimentar, pessoal e ambiental; - Limpeza e sanitização; - Noções de boas práticas de manipulação de alimentos; - Aplicação do check list; - Ética profissional, excelência no atendimento ao cliente- relacionamento interpessoal; - Processos e técnicas de preservação de alimentos; - Segurança dos alimentos. 	
Operador de Computador	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução a informática; - Sistema Operacional Windows e Linux; - Digitação; - Br Office; - Internet. 	200
Vendedor	<ul style="list-style-type: none"> - Marketing, vendas e a importância da venda pessoal; - Comportamento dos clientes aplicados ao consumidor individual e empresarial; - Direito do consumidor; - Avaliando o mercado e definindo foco para prospecção em vendas; - Planejamento de vendas no contexto do varejo e das vendas empresariais; - Aplicação das técnicas de vendas desde abordagem à pós-venda: varejo e empresarial; - Vendendo valores; - Fidelização de clientes através de técnica de retenção; - Administração do território na venda empresarial; - O empreendedorismo em vendas; - Indicadores de desempenho para os profissionais de venda e avaliação de desempenho.. 	160
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentos de redes; - Sistemas operacionais; - Serviços de redes; - Projeto de redes; 	240